



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2946/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 04/12/2024 14:44	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	103/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 172/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA ALUMINAÇO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 172 /2024 CATALÃO, 09 DE Dezembro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 04 DE dezembro DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024013577) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.444.581/0001-25, com sede atualmente na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 1075, Bairro Ipanema, Catalão/GO, CEP: 75.705-080, com atuação no ramo de Fabricação de esquadrias de metal, **uma área de 1.840,65m², caracterizada como 7ª Área do EIXO – III, MD-1**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente, mede 30,01 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 200,32 metros do Eixo Principal; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 8ª Área; pelo lado direito mede 61,91 metros e confronta com a 5ª Área; e pelo lado esquerdo mede 60,80 metros e confronta com a 9ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.840,65 m2.”

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem

estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024013577 **Autuaçã** 08/04/2024 **Hora:** 13:15
Interessado: LAURO ANTONY RODRIGUES SILVA
CPF / CNPJ: 012.819.571-19 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto: CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do
Comentário:

Origem: PROTOCOLO



PROTOCOLO	2024013577	Autuaçã	08/04/2024	Hora	13:15
Interessado:	LAURO ANTONY RODRIGUES SILVA				
CPF / CNPJ:	012.819.571-19	Fone:			
Endereço:	AVENIDA DR. LAMARTINE P. AVELAR, 2189	Bairr	IPANEMA		
N.		Data		PROT.	-
Valor:	R\$ -				
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO				
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	<p>OBS - VERIFICAR SE O PEDIU E PARA A ÁREA DO <u>Aliment.</u> <i>OK</i></p>				
Origem:	PROTOCOLO				

PEDIU LAURO ME



CARTA DE INTENÇÕES

Razão Social: ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA

Nome Fantasia: ALUMINACO ESQUADRIAS METALICAS

CNPJ: 09.444.581/0001-25

Endereço: Rua Ana Rosa de Jesus, nº 1075, Setor Ipanema, CEP 75.705-080 –
Catalão - GO.

Telefones: (64) 98446-7549 / 34 99944 - 8089 (Mauves)

E-mail: contato@aluminaco.com.br

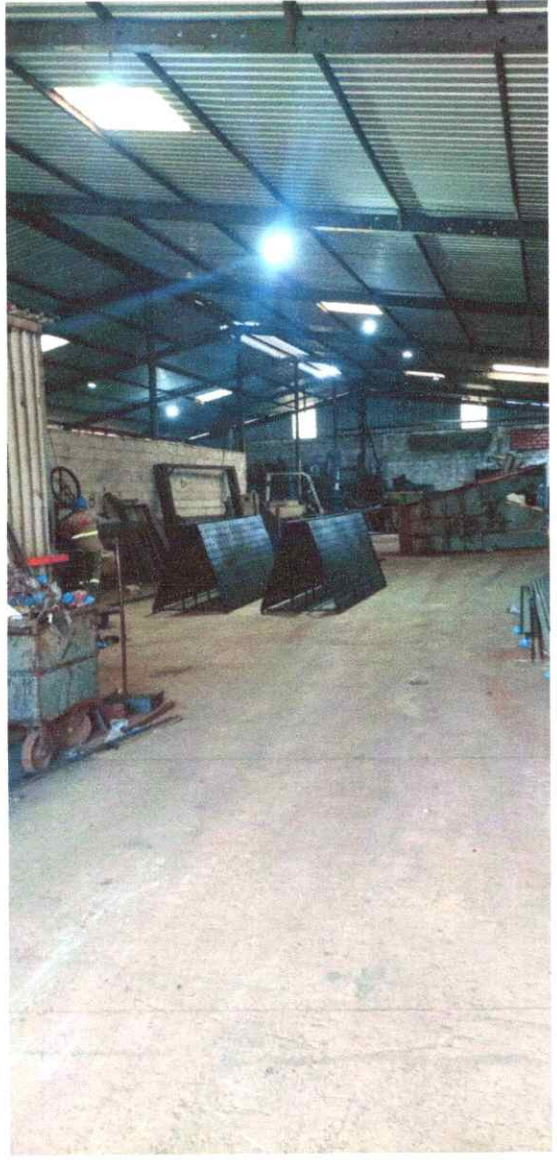
CPF Responsável: 012.819.571-19

A empresa **ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA**, nesse representado pelo sócio **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA** do CPF/MF nº 012.819.571-19, é uma empresa enquadrada no Simples Nacional com porte de Empresa de Pequeno Porte (EPP) focada no ramo de fabricações de portas/portões, estruturas metálicas, serviços em inox e similares, hoje se encontra no perímetro urbano da cidade de Catalão – GO, fornecendo com qualidade e agilidade nossos serviços aos clientes. Hoje contamos com uma equipe de 48 funcionários que nos ajudam a manter nossa qualidade e prestatividade tendo mais 8 terceirizados que contribuem com serviços diversos e entregas. No ano de 2023 com bastante esforço e determinação obtemos um faturamento de R\$ 2.915.056,62 (dois milhões, novecentos e quinze mil e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2023	125.898,00
FEVEREIRO	2023	225.006,00
MARÇO	2023	271.610,00
ABRIL	2023	155.513,00
MAIO	2023	202.133,10
JUNHO	2023	294.275,00
JULHO	2023	211.965,00
AGOSTO	2023	265.779,00
SETEMBRO	2023	138.593,00
OUTUBRO	2023	229.939,00
NOVEMBRO	2023	218.051,50
DEZEMBRO	2023	576.294,02
TOTAL		2.915.056,62

Camara Municipal de Cafala-GO
Fis. 12
2





Venho por meio deste solicitar uma área de 1800 m², para que com a mesma consigamos estabelecer e crescer da maneira a qual almejamos, tendo como projeção a construção de 630 m² na área pretendida sendo dividida entre pátio, área de fabricação, galpão, escritório e recepção. Pretendemos aumentar nossa área para poder aumentar nossa produção de materiais consequentemente nossos pedidos e vendas. Ademais desse fator, também passar a participar de uma área industrial, amenizando assim a poluição sonora em uma área residencial onde nos encontramos hoje.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

Funcionários atualmente	Projeção
48	70
Terceirizados	Projeção
08	16

IMPOSTOS:

Simplex Nacional 2023	Projeção
R\$ 336.665,74	R\$ 740.664,628
IRPJ – R\$ 17.843,99	IRPJ – R\$ 39.227,06
CSLL – R\$ 12.455,22	CSLL – R\$ 27.404,20
PIS/Pasep – R\$ 9.844,91	PIS/Pasep – R\$ 21.640,80
Cofins – R\$ 45.429,36	Cofins – R\$ 99.814,55
ICMS – R\$ 80.406,58	ICMS – R\$ 176.736,17
ISS – R\$ 19.406,58	ISS – R\$ 42.636,84
INSS – R\$ 151.076,36	ISS – R\$ 332.204,83

Pretendemos investir R\$ 2.000.000,00 em capital na empresa em seu novo endereço com objetivo de concluir todas nossas projeções, podendo assim ter um retorno maior do que obtivemos em 2023. Visamos crescer e aumentar o nosso faturamento em 120%, consequentemente aumentar a mão de obra que possuímos hoje, tendo a pretensão de conclusão das obras e mudança em até 2 (dois) anos consecutivos após aprovação e liberação da área.

Tais investimentos se darão em 50% de capital próprio sendo os outros 50% por meio de financiamento pagos em 36 meses.

Catalão – GO, 05 de abril de 2024.

LAURO ANTONY
RODRIGUES E
SILVA:01281957119

Assinado de forma digital por
LAURO ANTONY RODRIGUES E
SILVA:01281957119
Dados: 2024.04.08 11:18:25 -03'00'

ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA
CNPJ nº 09.444.581/0001-25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.444.581/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUMINACO ESQUADRIAS METALICAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANA ROSA DE JESUS	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 75.705-080	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jesio@mbscontabilidade.com.br	TELEFONE (64) 3411-4520/ (64) 3411-4520
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **11:20:36** (data e hora de Brasília).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE LIMITADA - SEGUNDA ALTERAÇÃO



ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA

Rua Ana Rosa de Jesus, N.º 1075, Loteamento Ipanema

CEP.: 75.705-080 – Catalão - GO

CNPJ N.º 09.444.581/0001-25

JUCEG - NIRE N.º 52 20472723-8

TEODORICO VITORINO DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiandira/GO, portador da Carteira de Identidade RG N.º 1226271 2ª Via, DGPC/GO, inscrito no CPF/MF N.º 777.558.631-15, filho de Altamiro Silva e Delcídia Vitorino Silva, nascido em 27/04/1961, residente e domiciliado na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, N.º 2189, Apto 01, Loteamento Ipanema, CEP 75.705-220, Catalão – GO.

LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Catalão/GO, portador da Carteira de Identidade RG N.º 5088319, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF N.º 012.819.571-19, e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH N.º 04570729406 emitida pelo DETRAN/GO, filho de Teodorico Vitorino da Silva e Dagmar Rodrigues Rosa e Silva, nascido em 02/11/1990, residente e domiciliado na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, N.º 2189, Loteamento Ipanema, CEP 75.705-220, Catalão – GO.

VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Catalão/GO, portador da Carteira de Identidade RG N.º 4681199, SSP/GO, inscrito no CPF/MF N.º 003.105.021-28, filho de Teodorico Vitorino da Silva e Dagmar Rodrigues Rosa e Silva, nascido em 22/01/1989, residente e domiciliado na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, N.º 2189, Loteamento Ipanema, CEP 75.705-220, Catalão – GO.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA**, estabelecida à Rua Ana Rosa de Jesus, N.º 1075, Loteamento Ipanema, CEP.: 75.705-080, Catalão/GO, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o n.º 52 20472723-8, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.444.581/0001-25, resolvem, em comum acordo, na forma da legislação que regulamenta a matéria, procederem com a alteração no contrato social, conforme estabelecido nas cláusulas a seguir:



a) DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: SAÍDA DE SÓCIO

O sócio **TEODORICO VITORINO DA SILVA**, já qualificado, possuidor de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizados, **cede e transfere** a quantia de 12.000 (doze mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA**, já qualificado, e **cede e transfere** a quantia de 12.000 (doze mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao sócio **VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA**, já qualificado, que declara, neste ato, ter recebido o valor correspondente da venda, transferência e cessão de quotas de capital, em moeda corrente do país, dando neste ato quitação geral e de caráter irrevogável e irretroatável, transferindo todos os seus direitos e obrigações a elas, quotas, inerentes, declarando nada mais haver, a que título for, com referência as quotas de capital, ora cedidas, vendidas e transferidas, totalmente integralizadas.

b) DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: DISTRIBUIÇÃO

O capital da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR	TOTAL
<i>Lauro Antony Rodrigues e Silva</i>	50	15.000	1,00	R\$ 15.000,00
<i>Victor Lucas Rodrigues e Silva</i>	50	15.000	1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	100	30.000	1,00	RS30.000,00

c) DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios administradores, **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA** e **VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA**, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticarem todos os atos ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade.

O uso da denominação social será feito por ambos os sócios administradores, **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA** e **VICTOR LUCAS RODRIGUES E**



SILVA, isoladamente, podendo para tanto assinarem todos e quaisquer documentos, junto às instituições financeiras, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas privadas, podendo usar o nome empresarial em atividade do interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade tais como: endosso de favor, avais, fianças e outros compromissos que impliquem em responsabilidade a sociedade, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelo ato infrator.

Ambos os sócios, **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA e VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA** poderão perceber a título de Pró-labore, uma retirada mensal, fixada de comum acordo, e observando-se a legislação vigente.

Os administradores, **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA e VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Ficam inalteradas as cláusulas contratuais do contrato social primitivo que não foram modificadas neste instrumento de alteração contratual, inclusive em suas alterações, passando o CONTRATO SOCIAL a ter a redação conforme a seguir e consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

ALUMINACO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA

Rua Ana Rosa de Jesus, N.º 1075, Loteamento Ipanema

CEP.: 75.705-080 – Catalão - GO

CNPJ N.º 09.444.581/0001-25

JUCEG - NIRE N.º 52 20472723-8

VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Catalão/GO, portador da Carteira de Identidade RG N.º 4681199, SSP/GO, inscrito no CPF/MF N.º 003.105.021-28, filho de Teodorico Vitorino da Silva e Dagmar Rodrigues Rosa e Silva, nascido em 22/01/1989, residente e domiciliado na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, N.º 2189, Loteamento Ipanema, CEP 75.705-220, Catalão – GO.

LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Catalão/GO, portador da Carteira de Identidade RG N.º 5088319, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF N.º 012.819.571-19, e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH N.º 04570729406 emitida pelo DETRAN/GO, filho de Teodorico Vitorino da Silva e Dagmar Rodrigues Rosa e Silva, nascido em 02/11/1990, residente e domiciliado na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, N.º 2189, Loteamento Ipanema, CEP 75.705-220, Catalão – GO.



CLÁUSULA PRIMEIRA (1.ª) – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA** e, sob título, do estabelecimento (nome de fantasia) “**ALUMINAÇÃO ESQUADRIAS METÁLICAS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA (2.ª) – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Catalão, Estado de Goiás, onde deverão correr qualquer ação fundamentada no presente instrumento, situando-se seu estabelecimento à Rua Ana Rosa de Jesus, N.º 1075, Loteamento Ipanema, CEP.: 75.705-080, Catalão/GO.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA (3.ª) – A sociedade tem como objetivo social: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VARAJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.

CLÁUSULA QUARTA (4.ª) – O início das atividades se deu no dia 02 (dois) de abril de 2008 e sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA (5.ª) – O capital da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído pelos sócios:



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR	TOTAL
<i>Lauro Antony Rodrigues e Silva</i>	50	15.000	1,00	R\$ 15.000,00
<i>Victor Lucas Rodrigues e Silva</i>	50	15.000	1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	100	30.000	1,00	R\$30.000,00

CLÁUSULA SEXTA (6.ª) – A integralização do capital social se processou em moeda corrente do país da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na data de 02 (dois) de abril de 2008.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

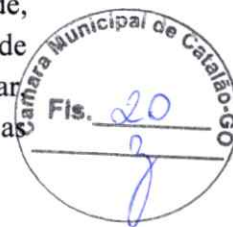
CLÁUSULA SÉTIMA (7.ª) – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios administradores, **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA e VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA**, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticarem todos os atos ativos e passivos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade.

O uso da denominação social será feito por ambos os sócios administradores, **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA e VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA**, isoladamente, podendo para tanto assinarem todos e quaisquer documentos, junto às instituições financeiras, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas privadas, podendo usar o nome empresarial em atividade do interesse da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade tais como: endosso de favor, avais, fianças e outros compromissos que impliquem em responsabilidade a sociedade, respondendo ativa e passiva, judicial e extrajudicial pelo ato infrator.

Ambos os sócios **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA e VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA** poderão perceber a título de Pró-labore, uma retirada mensal, fixada de comum acordo, e observando-se a legislação vigente.

Os administradores, **LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA e VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA (8.ª) – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA (9.ª)– No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito e com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência ao outro sócio dando a este, em igualdade e condições, prioridade na aquisição de suas quotas.

Havendo falecimento ou retirada de um dos sócios, os seus haveres serão apurados em um balanço a ser levantado na oportunidade, e pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas ou poderá continuar com o ingresso de seus herdeiros.

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA (10.ª) – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados mandaram imprimir o presente instrumento em 01 (uma) via, que após, lido e achado conforme, assinaram, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) para que produza os devidos e legais efeitos.

Catalão - Goiás, 03 de abril de 2023.



TEODORICO VITORINO DA SILVA
Saída de Sócio

LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA
Sócio/Administrador

VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00310502128	VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA
01281957119	LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA
77755863115	TEODORICO VITORINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 14:18 SOB N° 20230883737.
PROTOCOLO: 230883737 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304873190. CNPJ DA SEDE: 09444581000125.
NIRE: 52204727238. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
ALUMINAÇÃO FABRICAÇÃO E MONTAGENS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CNPJ/MF 04.750.108/0001-52
Rua KAVEFFS ABRAO, 660 LAGO DAS
MANSOES - CATALÃO (GO) CEP 75707-230

TEODORICO VITORINO DA SILVA
(21) Av. LAMARTINE PINTO AVELAR, 2189 QD X LT X - HD NA RUA
IPANEMA
CATALÃO - GO CEP: 75705-220

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚBL	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

Vencimento 28/04/2024	Valor a Pagar (R\$) 1.967,44
Matrícula Dígito 21918 5	Grupo 28

Atendimento SAE CATALÃO
Telefone: (64)34427036 - Plantão: (64)34427038
<http://www.saecatalao.com.br/>

VIA DO CONTRIBUINTE



Número de Localização	01.01.0005.0014.3150.0002
-----------------------	---------------------------

FATURA N.º 9493699 HIDRÔMETRO N.º A23LN0142219
SEQUENCIAL FATURA: 219185032024001

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 03/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	01/04/2024	355
Leitura Anterior:	28/02/2024	279

Consumo Faturado: 76
Consumo Diário (l): 2.303,0303
Dias de Consumo: 33
Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 2	12,8200	80,0
			3 - 10	13,2200	80,0
			MAIOR 10	14,5700	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
09/2023	Lido	1633	75	75
10/2023	Médio	1709	76	76
11/2023	Informado	54	5206	54
12/2023	Lido	136	82	82
01/2024	Lido	207	71	71
02/2024	Lido	279	72	72

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS	Valor (R\$)
FATURAMENTO AGUA - 1.093,02	
> Comercial-Normal	76 m3 1.093,02
FATURAMENTO ESGOTO - 874,42	
> Comercial-Normal	874,42

TOTAL A PAGAR

1.967,44

PIS (1,65%)
COFINS (7,60%)

32,46
149,53

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIANTES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	89	89	0	0,80	0,5 UT
Cor	89	88	1	1	15 uH
pH	89	89	0	6,88	6,0-9,5
Fluoretos	0	0	0	0	0 -1,5 mg/l
Cloro	89	86	3	0,9	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº 5440)

PARAMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIANTES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Héter.	0	0	0	0	300UF C/ml
Coliformes Totais	89	88	1	99%	95% Ausente
Escherichia Coli	89	89	0	100%	0,0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSSE O NOSSO SITE <http://www.saecatalao.com.br/>

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS
FATURA: 03/2024 N° 9493699 VENCIMENTO: 28/04/2024
NOME: TEODORICO VITORINO DA SILVA

MATRÍCULA: 21918 DÍGITO: 5
VALOR (R\$): 1.967,44
AUTENTICAÇÃO NO VERSO VIA DO BANCO

8260000019-8 67440710000-9 00000001002-5 19182403000-8



SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Aos dias 16 de julho de 2024, reuniu-se no gabinete do secretário de Indústria, Comércio e Turismo, na prefeitura de Catalão os membros do conselho municipal de desenvolvimento. O presidente Cairo Batista deu as boas-vindas aos senhores conselheiros e em seguida passou a tratar dos assuntos da ordem do dia. O primeiro tópico da reunião foi a substituição de área referente a empresa Kdiesel Peças Serviços e Transportes Ltda que ocuparia o lote 07 da quadra MD02 do Dimcat e será substituída pela área 17 na mesma quadra MD 02, com área de 3.033,51m². O segundo tópico também se trata de substituição de área referente a empresa ORL Transportes Ltda que ocuparia a área 05 da quadra MD 02 do Dimcat e será substituída pela área 07 com um terreno de 3.006,96m² na mesma quadra MD02. Na sequência os conselheiros passaram a analisar as cartas propostas para a ordem do dia e votaram e aprovaram as seguintes cartas de intenção das empresas relacionadas na sequência.

1 – Aluminação Fabricação e Montagem LTDA

CNPJ – 09.444.581/0001-25

Contato – 34- 99944-8089 - Marcos

Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema

Área aprovada no Dimcat de nº 07 - tamanho 1.840,65m² - MD01

2 – Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz – Girassol Toldos

CNPJ – 14.731.595/0001-60

Contato – 3441-3539/98118-0024

Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 – Santa Helena II

Área aprovada no Dimcat de nº 12 - tamanho 1.161,26m² - MD01

3 – Portal JR

CNPJ – 01.129.485/0001-80

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Contato – 64 – 98166-7887 – Ronaldo

Rua Posse, nº241

Área aprovada no Dimcat de nº 16 - tamanho 1.008,98m² - MD02

4 – Almeida Maquinas e Implementos Agrícolas LTDA-ME

CNPJ – 23.738.366/0001-68

Contato – 64 – 99959-2656/3411-1978

Av. Silvo Bueno de Moraes, nº1315 – Pontal Norte

Área aprovada no Dimcat de nº 15 - tamanho 1.996,74m-MD02

5 – Catalão Bandnet Serviços Multimídia LTDA

CNPJ – 09.043.730/0001-44

Contato – 64 – 3411-2127

Rua Coronel Pinireus, nº346 – São João

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Elias Farid Safatle) tamanho 1.544m² - Lote 05

6 – Cooperativa dos Transportadores Autônomos do Brasil – BRASCOOP

CNPJ – 31.864.854/0001-40

Contato – 64 – 99994-1186

Rua Augusto Silvestre, nº877 – Residencial Liz

Área aprovada no Dimcat de nº 01 - tamanho 20.955,11m² - MD12

7 – JR Gesso

CNPJ – 04.750.144/0001-16

Contato – 64 – 3441-2227/99607-1354

Rua 802, nº 12 – Setor Universitário

Área aprovada no Dimcat de nº 10 – tamanho 1.660,72 m² - MD01

8 – Castelo Materiais para Construção

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CNPJ – 04.853.604/0001-31

Contato – 64 – 99607-1848/ 99997-9153 Antônio Batista

Rua 93, nº1205, QD.16, Lt 03 – Lot. Bela Vista

Área aprovada no perímetro urbano (Res. Portal do Lago II) – 1.440m²

- Lote 03

9 – Rodo Goiás Transportes & Logística Ltda

CNPJ – 32.724.227/0001-76

Contato – 64 3411-6763 – Jose Fábio

Rodovia BR 050, nº520 – KM286 – sala 23

Área aprovada no Dimcat de nº 13 – tamanho 2.286,87m² - MD01

10 – Netinho Transportes

CNPJ – 49.199.783/0001-73

Contato – 64 – 99616-5178

Rua 7 de setembro, nº55 – Lot Brasiliense

Área aprovada no perímetro urbano (Lot. Jardim das Acacias)

11 – GCS Transportes

CNPJ – 17.409.438/0001-20

Contato – 64 – 99600-8535

Rua Nassin Agel, nº 394 – andar 2 – Setor Central

Área aprovada no Dimcat de nº 18 – tamanho 2.510,55m² - MD02

MEMORIAL DESCRITIVO



Desmembrar **UMA GLEBA DE TERRAS**, registrado no Livro de Escritura nº 2, de registro geral, matrícula nº 63.314, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO OUVIDOR, neste município de Catalão/GO, com uma área de **78,3090 hectares** e perímetro de **4.586,69 metros**.

1ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 54,47 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Principal** com o **Eixo III** e mede 9,63 metros e depois 44,84 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar; aos fundos mede 51,83 metros e confronta com a **2ª Área**; pelo lado direito mede 30,20 metros e confronta com o **Eixo Principal**; e pelo lado esquerdo mede 43,58 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.037,10 m²**.

2ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 56,13 metros em dois segmentos, inicia na confluência do **Eixo Principal** com o **Eixo I** e mede 7,83 metros no primeiro segmento e depois 48,30 metros no segundo segmento e confronta com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 51,83 metros e confronta com a **1ª Área**; pelo lado direito mede 39,60 metros e confronta com a **3ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 30,24 metros e confronta com o **Eixo Principal**; perfazendo uma Área Total de **1.895,29 m²**.

3ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 69,01 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 48,30 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 66,85 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 99,39 metros e confronta com a **4ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 83,20 metros em dois segmentos, inicia com 43,58 metros no primeiro segmento e depois mede 39,60 metros no segundo segmento e confronta com a **1ª Área** e a **2ª Área**; perfazendo uma Área Total de **6.096,51 m²**.

4ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 48,93 metros, e

Leonardo Martins
Secretário de Obras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO



confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 117,31 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 47,28 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 110,62 metros em dois segmentos, inicia com 66,38 metros no primeiro segmento e depois mede 42,25 metros no segundo segmento e confronta com a **5ª Área** e a **6ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 99,39 metros e confronta com a **3ª Área**; perfazendo uma Área Total de **4.962,75 m²**.

5ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 41,35 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 158,97 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a **6ª Área**; pelo lado direito mede 68,38 metros e confronta com a **4ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 67,06 metros e confronta com a **7ª** e a **8ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.798,58 m²**.

6ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 42,80 metros, e confronta com o **Eixo I**, lado par, distante 157,90 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 41,33 metros e confronta com a **5ª Área**; pelo lado direito mede 53,39 e confronta com a **8ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 42,25 metros e confronta com a **4ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.977,01 m²**.

7ª Área - Situada no **Eixo III**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,01 metros e confronta com o **Eixo III**, lado ímpar, distante 200,32 metros do **Eixo Principal**; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **8ª Área**; pelo lado direito mede 61,91 metros e confronta com a **5ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 60,80 metros e confronta com a **9ª Área**; perfazendo uma Área Total de **1.840,65 m²**.

8ª Área - Situada no **Eixo I**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,50 metros em dois segmentos, e confronta com o **Eixo I**, inicia com 19,47 metros no primeiro segmento e depois 11,03 metros no segundo segmento na confluência do **Eixo II** com o **Eixo I**, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a **7ª Área**; pelo lado direito mede 61,85 metros e confronta com a **10ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 58,54 metros em dois segmentos, inicia com 53,39 metros no

primeiro segmento e depois 5,15 metros no segundo segmento e confronta com a 6ª Área e 5ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.838,99 m².



9ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 230,33 metros do Eixo Principal; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 10ª Área; pelo lado direito mede 60,80 metros e confronta com a 7ª Área; e pelo lado esquerdo mede 59,69 metros e confronta com a 11ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.807,41 m².

10ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 33,33 metros em dois segmentos, inicia com 6,61 metros no primeiro segmento na confluência do Eixo II com o Eixo I e depois 26,72 metros no segundo segmento e confronta com o Eixo II, lado par; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 9ª Área; pelo lado direito mede 47,54 metros e confronta com a 12ª Área; e pelo lado esquerdo mede 61,85 metros e confronta com a 8ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.660,72 m².

11ª Área - Situada no Eixo III, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 30,02 metros e confronta com o Eixo III, lado ímpar, distante 260,35 metros da Eixo Principal; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 12ª Área; pelo lado direito mede 59,69 metros e confronta com a 9ª Área; e pelo lado esquerdo mede 58,59 metros e confronta com a 13ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.774,18 m².

12ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 35,34 metros e confronta com o Eixo II, lado par, distante 33,33 metros do Eixo II; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado direito mede 29,14 metros e confronta com a 13ª Área; e pelo lado esquerdo mede 47,54 metros e confronta com a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.161,72 m².

13ª Área - Situada no Eixo II, quadra MD-01, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 37,70 metros e



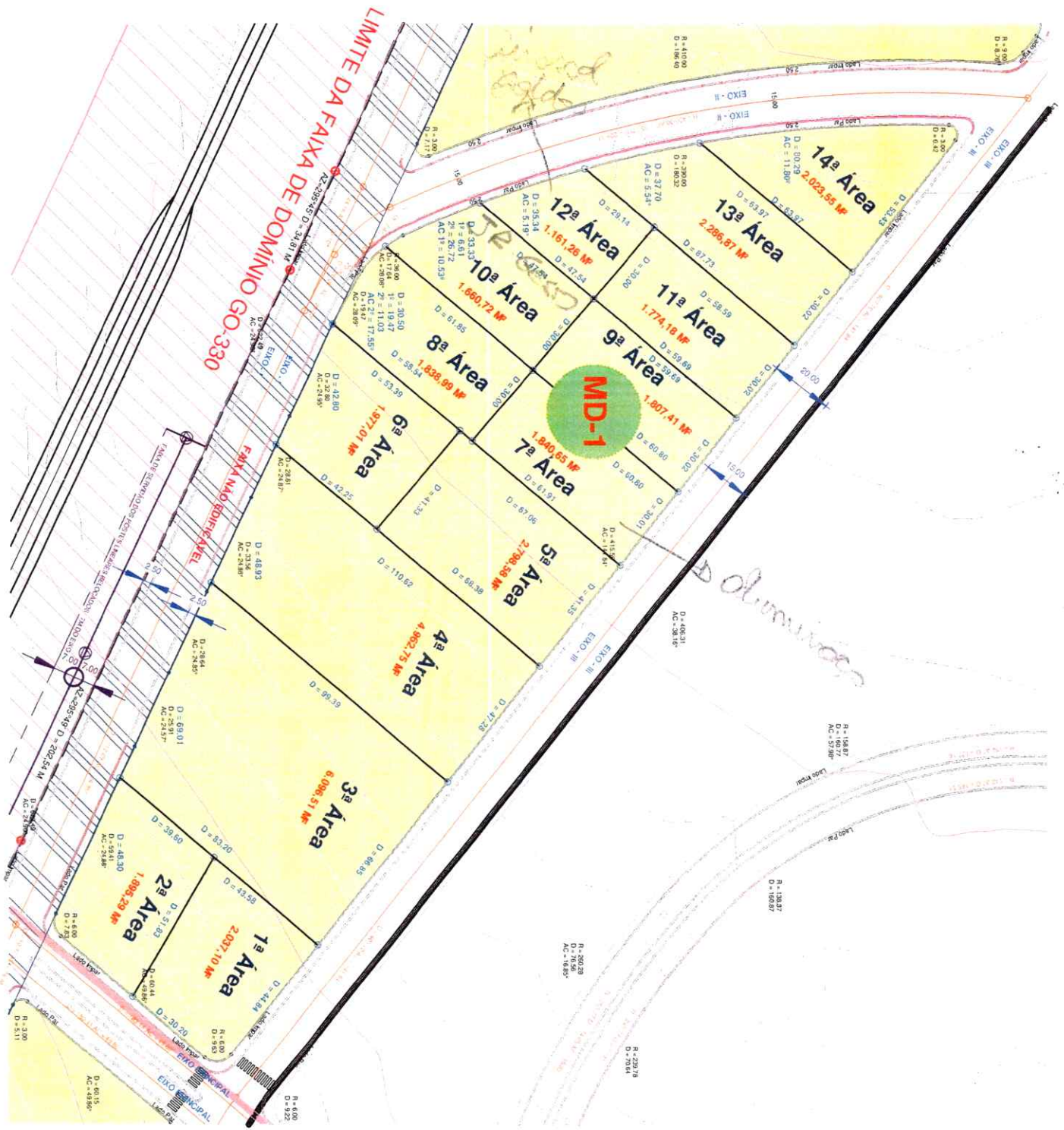
confronta com o **Eixo II**, lado par, distante 68,67 metros do **Eixo II**; aos fundos mede 30,02 metros e confronta com o **Eixo III**; pelo lado direito mede 63,97 metros e confronta com a **14ª Área**; e pelo lado esquerdo mede 87,73 metros em dois segmentos, inicia com 29,14 metros no primeiro segmento e depois 59,69 metros no segundo segmento e confronta com a **12ª Área e 11ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.286,87 m²**.

14ª Área - Situada no **Eixo II**, quadra **MD-01**, com as seguintes medidas e confrontações, com forma triangular: Pela frente, mede 86,71 metros, inicia na confluência do **Eixo III** com o **Eixo II** e mede 6,42 metros, depois mede 80,29 metros e confronta com o **Eixo II**, lado par; aos fundos mede 53,43 metros e confronta com o **Eixo III**; e pelo lado esquerdo mede 63,97 metros e confronta com a **13ª Área**; perfazendo uma Área Total de **2.023,57 m²**.

Catalão, 12 de agosto de 2024.

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Presidente da Câmara

Leonardo Martins de Castro Teixeira
CREA: 7455-D/GO





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**. Situados nas seguintes localidades;

DIMCAT – DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL;

- 1- Quadra MD-2, lote 18, Rua Eixo I – com área de 2.510,55m², Avaliado em R\$ 50.200,00 (Cinquenta mil e duzentos reais,)
- 2- Quadra MD-12, lote 01, Rua Eixo I – com área de 20.955,11m², Avaliado em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte reais mil reais)
- 3- Quadra MD-2, lote 15, Rua Eixo III – com área de 1996,74m², Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarente mil reais)
- 4- Quadra MD-1, lote 07, Rua Eixo Principal – com área de 1.840,65m², Avaliado em R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)
- 5- Quadra MD-I, lote 12, Rua Eixo II – com área de 1.161,26m², Avaliado em R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
- 6- Quadra MD-1, lote 10, Rua Eixo II – com área de 1.660,72m², Avaliado em R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



DADOS DO IMÓVEL

CCI: 69625
 Distrito: CATALAO
 Setor: DIMCAT - DISTRITO Qd. Inscrição: MD-1 Lt. Inscrição: 0007 Unid.: 0 Zona: 5
 Lograd.: EIXO PRINCIPAL Nr.: Bairro: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL
 Complem.: DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL Quadra: MD-1 Lote: 07
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. CPF/CNPJ:01.505.643/0001-50
 Bairro: CENTRO Logra: RUA NASSIN AGEL
 Qd.: Lt.: Nr.: 505 Complem.:
 Apto.: BI.: Edifício:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES

PATRIMONIO MUNICIPAL
 UTILIZACAO PROPRIA
 OCUPACAO VAGO
 DO USO INDUSTRIAL
 N. PAVIMENTOS
 ALINHAMENTO
 SITUACAO
 TOPOGRAFIA
 TIPO
 CONSERVACAO
 ESTRUTURA
 PISO
 INST.ELETRICA
 INST.SANITARIA
 ACABAMENTO
 FÓRRO
 ISENTO IPTU NAO
 INATIVO
 ENGLÓBA IPTU

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 30.01 Total Area Edificada: 0.00 Area do Lote:1840.65
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 0.00 Valor M2:0.00
 Área Edif. da Unid.: 0.00 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote:1

OBSEVAÇÕES

DIMCAT - DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

A empresa **Aluminação Fabricação e Montagem LTDA**, devidamente inscrita no sob o CNPJ nº 09.444.581/0001-25, localizada no endereço Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema, por intermédio de seu representante legal **Lauro Antony Rodrigues e Silva**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



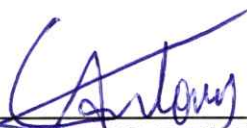
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Aluminação Fabricação e Montagem LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 09.444.581/0001-25**, localizada no endereço Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema, por intermédio de seu representante legal **Lauro Antony Rodrigues e Silva**, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

REQUERIMENTO

Razão Social: **Aluminação Fabricação e Montagem LTDA**
Nome Fantasia: Aluminação Esquadrias Metálicas
CNPJ: 09.444.581/0001-25
Endereço: Rua Ana Rosa de Jesus, nº1075 - Ipanema
Telefones: 34- 99944-8089
E-mail: contato@aluminaco.com.br
Nome Responsável: Lauro Antony Rodrigues e Silva
CPF Responsável: 012.819.571-19

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 1.840,65m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 18 de outubro de 2024.



ASSINATURA DO REQUERENTE

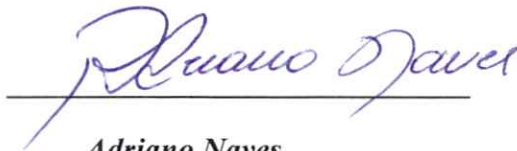
- 7- Quadra MD-2, lote 16, Rua Eixo I – com área de 1.008,98m², Avaliado em R\$ 20.200,00 (Vinte e duzentos, mil reais)
- 8- Quadra MD-1, lote 13, Rua Eixo I – com área de 2.286,87m², Avaliado em R\$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)




Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

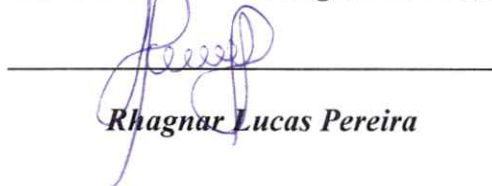
Catalão, 16 de outubro de 2024.



Adriano Naves



Adriano Patrício Rodrigues de Souza



Rhagnar Lucas Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 648815

Nome		C.P.F. /C.N.P.J.	
67359 ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS LTDA .		09.444.581/0001-25	
Endereço Completo			
AV DR LAMARTINE PINTO DE AVELAR Nº 2179 SALA-01, IPANEMA, CATALAO / GO, CEP 75705220			
Inscrição Municipal			
106930			
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Terça-feira, 12 de Novembro de 2024.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até		Código de Validação:	
12/12/2024		11862648815	
Data/Hora impressão			
12/11/2024 - 09:57:51			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 09.444.581/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:42 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **4128.C56A.1CAE.76AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48339816

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS LTDA**

**CNPJ
09.444.581/0001-25**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.854.168

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 9:52:33:4



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.444.581/0001-25
Razão Social: ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS
Endereço: R ANA ROSA DE JESUS 1075 / LOTEAMENTO IPANEMA / CATALAO / GO / 75705-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102601391500670859

Informação obtida em 12/11/2024 09:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.444.581/0001-25

Certidão nº: 78308338/2024

Expedição: 12/11/2024, às 09:54:33

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.444.581/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.444.581/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUMINACO ESQUADRIAS METALICAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANA ROSA DE JESUS	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 75.705-080	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jesio@mbscontabilidade.com.br	TELEFONE (64) 3411-4520/ (64) 3411-4520
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **09:55:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.444.581/0001-25

NOME EMPRESARIAL:

ALUMINACO FABRICACAO E MONTAGENS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LAURO ANTONY RODRIGUES E SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VICTOR LUCAS RODRIGUES E SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2024 às 09:55 (data e hora de Brasília).